

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2023/2024
SISTEMA HÍDRICO ACAUÃ (PB)
Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba

Objetivo: Alocação de Água do sistema hídrico formado pelo rio Paraíba, pelo reservatório Argemiro Figueiredo (Acauã) e pelos demais reservatórios até a barragem de nível Campo Grande - Itabaiana.

Vigência: Setembro de 2023 a Setembro de 2024.

Data e local: Reunião realizada em 21 de setembro de 2023 em Mogeiro (PB).

Participantes: Anexo I.

Pauta da reunião: I - Alocação de Água 2023/2024; II - Comissão de Acompanhamento da Alocação; III - Operação, Manutenção e Monitoramento do Rio Paraíba e Barragem Acauã.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

1.1 Usos sujeitos à Resolução N° 01, de 18 de dezembro de 2017 – AESA, atendido o disposto no art. 1º e 2º desta Resolução quanto à defluência a jusante do reservatório Epitácio Pessoa até a barragem de captação Campo Grande situada no município de Itabaiana.

1.2 Cota e volume do reservatório Acauã em 23/09/2019 (previsão): 124,11 m – 161.695.468,49 m³ (63,88% do volume total do açude).

2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2023/2024

2.1 durante o período de vigência deste Termo (setembro de 2023 a setembro de 2024), os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao exposto na Tabela 1.

TABELA 1 – Usos Alocados - 2023/2024 – Reservatório Acauã	
Finalidade	Condição de uso (vazão média anual)
CAGEPA	300,00 l/s
Irrigação	Área máxima irrigável igual a 2,0 hectare de acordo com as condições definidas na reunião de alocação.
Aquicultura	Área máxima igual a 2,0 hectare de acordo com as condições definidas na reunião de alocação
Defluência a jusante	Volume necessário à recarga da barragem Campo Grande a ser realizada - Ver item 2.3

2.2. Os usos para irrigação no entorno do reservatório Acauã somente poderão ocorrer para áreas não superiores a 2,0 hectares, por expressa autorização da AESA, após avaliação da situação hidrológica do reservatório e reunião presencial com os irrigantes.

2.3. A defluência do açude Acauã será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) definição pela AESA do volume a ser defluído;
- b) compromisso da AESA de acompanhamento da operação de defluência e do fluxo da água até a barragem Campo Grande em Itabaiana;
- c) aviso pela AESA e pela Comissão de Acompanhamento da Alocação aos ribeirinhos quanto à realização da operação de defluência e o subsequente fechamento;

d) operação da abertura pela AESA com o registro da vazão medida, do dia e hora de abertura e fechamento.

2.4. As vazões médias previstas na Tabela 1 referem-se ao volume alocado no período de vigência deste Termo de Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender a demandas específicas ou à sazonalidade dos usos.

2.5. Os usos alocados poderão ser revistos no caso de eventual atendimento por deflúvio da barragem Epitacio Pessoa, e desde que a Comissão de Acompanhamento da Alocação tenha elaborado proposta à AESA e essa a tenha aprovado.

2.6 A AESA só fornecera novas outorgas, cuja solicitação tenha ocorrido após a realização desta alocação, ouvida a comissão de acompanhamento da alocação.

3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2023/2024

3.1. Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico Acauã e rio Paraíba constam nas Tabelas 2

TABELA 2 – Compromissos e Ações - 2023/2024			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento – continuação		
1.2	Relatório sobre a operação de defluência para recarga do açude Acauã visando atender às demandas para abastecimento público	AESA	Imediatamente após a finalização da operação
2	Instrumentação		
2.1	Instalação de réguas no açude para o acompanhamento da redução do volume do açude	AESA	Quando necessário
3	Regulação		
3.1	Estudo para elaboração de um marco regulatório para o sistema hídrico Acauã	AESA	2024
4	Outras ações		
4.1	Envio à AESA da cota do espelho d'água e coordenadas para a captação do sistema adutor no açude Acauã.	CAGEPA	Imediato
4.2	Informar remanejamento da captação quando houver.	CAGEPA	Quando ocorrer mudança
4.2	Limpeza da calha do Rio Paraíba	AESA / USUÁRIOS / CAGEPA/ PREFEITURAS	A programar
4.3	Realizar estudos sobre a limpeza e aprofundamento das barragens Campo Grande e Acauã Mirim	CAGEPA	A programar
4.4	Realização de estudo para desassoreamento das barragens Campo Grande e Acauã Mirim	AESA	Novembro de 2023
4.5	Apresentar estudo sobre para controle individual de captação	AESA	Dezembro de 2023

4.6	Realizar AESA intinerante para regularização de usuarios	AESA / CBH-PB	2023
5 Monitoramento			
5.1	Cotas do reservatório Acauã	AESA	Diária
5.2	Volumes captados para abastecimento público dos SIAA's	CAGEPA	Mensal
5.3	Vazões defluídas do reservatório Acauã	AESA	Diário

3.2 As informações apresentadas nas Tabelas 2, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA até o dia 30 do mês subsequente também para o endereço eletrônico joaopedro@aesa.pb.gov.br.

3.3 A AESA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico da instituição.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2023/2024

4.1 Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume de **60,00 hm³**, de setembro de 2023 a setembro de 2024, para os itens 1.1 a 2.3 da Tabela 3, de acordo com a estimativa mensal apresentada na Tabela 4. Esse volume não considera eventuais perdas hídricas entre o ponto de entrega do açude Acauã e a barragem Campo Grande deve ser complementado pelas definições dos itens 1.2, 3.1 e 3.2.

TABELA 3 – Volumes propostos para o Plano Operativo Anual 2023/2024		
1 - Rio Paraíba entre Aroeiras até o reservatório Acauã.		
Item	Finalidade	Condição de uso (vazão média anual)
1.1	Abastecimento público dos SIAA, Aroeiras, Gado Bravo, Distrito Novo Pedro Velho. – CAGEPA	25 l/s
1.2	Abastecimento público dos SIAA, Itatuba, Ingá e Juarez Távora	70 l/s
2 - Rio Paraíba desde o reservatório Acauã até o reservatório Campo Grande		
2.1	Abastecimento público dos SIAA, Salgado de São Félix e Mogeiro	30 l/s
2.2	Abastecimento público dos SIAA, Itabaiana, Pilar, Juripiranga, São José dos Ramos e Boqueirão de Gurinhém	160 l/s
2.3	Irrigação com área máxima igual a 2,0 hectare	160 l/s

2.4	Aquicultura com área máxima igual a 2,0 hectare	160 l/s
2.5	Perdas ao longo do trecho	90,4 l/s

4.2. Os valores previstos nas Tabelas 4 e 5 poderão ser alterados pela Alocação de Água 2024/2025 em função das condições hidrológicas a serem verificadas em 21/09/2024.

4.3 Das demandas alocadas no presente termo, estão compreendidos:

- CAGEPA: Informada pela Gerencia de Controle Operacional – GECO;
- Demandas referentes a irrigação e aquicultura foram calculadas com base nos usuários outorgados – AESA;
- As perdas foram calculadas através de equações que estimam evaporação e infiltração ao longo do Rio Paraíba.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação cujos membros estão relacionados na Tabela 4, com as seguintes atribuições:

- a) Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- b) Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação;
- c) Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

TABELA 4 – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2023/2024

Entidade	Responsável pela indicação
CBH PARAÍBA	Representante de cada uma das instituições
SEIRH-PB	
AESA	
CAGEPA	
1 representante das prefeituras municipais que compreende a região do Baixo Paraíba.	Escolhido entre os presentes nesta reunião de alocação. Na falta, o CBH Paraíba indicará os referidos representantes.
1 representante dos vereadores que compreende a região do Baixo Paraíba.	
1 representantes dos irrigantes (montante e jusante do Acauã e bacia hidráulica do açude).	
1 representantes dos aquicultores (montante e jusante do Acauã e bacia hidráulica do açude).	

5.2. Os representantes na Comissão de Acompanhamento da Alocação, definida na Tabela 5, terão seus nomes, e-mails e telefones informador à AESA até 10 de outubro de 2019 e esta comunicará a composição e contatos a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos e aos demais presentes à reunião.

Itabaiana (PB), 21 de setembro de 2023.

Waldemir Fernandes de Azevedo
Diretor de Gestão e Apoio Estratégico

Valdemir Azevedo Pereira
Presidente CBH – Rio Paraíba

Aprovo este Termo de Alocação de Alocação de Águas, inclusive as condições e usos nele definidos.

O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação pertinente.

Anexo I – Relação de presentes à reunião

Anexo II – Integrantes da comissão de acompanhamento da alocação

